

**Edital nº 20/2021 – Apoio aos Grupos de Trabalho no âmbito do projeto articulador SEROEPE (modalidades bolsa Pesquisador e bolsa estudante)**

**(Processo SIPAC nº 23355.002540/2021-46)**

O *campus* Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio das Diretorias de Ensino (DE), Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) e Extensão (DIREX), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar projetos dos líderes de grupo de trabalho no âmbito do projeto SEROEPE com recursos para bolsas, conforme art. 207 da Constituição Federal; art. 7º da Lei 11.892/08; Portaria SETEC nº 58/2014; Resolução CONSU nº 34/2019; Resolução CONSU nº 41/2019; Resolução CONSU nº 48/2019; Resolução CONSU nº 01/2021.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Apoiar os projetos vinculados aos Grupos de Trabalho aprovados no âmbito do projeto SEROEPE (Edital nº 11/2021), visando:

1.1.1. Incentivar o desenvolvimento dos grupos e consolidá- los;

1.1.2. Aumentar a produção científica, cultural e artística;

1.1.3. Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos membros participantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão no IF Sudeste MG.

**2. DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1. Os recursos alocados para o financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados exclusivamente para o pagamento de bolsas.

2.2. As propostas contempladas, limitadas a uma por líder, poderão contar com o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), distribuídos da seguinte forma:

2.2.1. Bolsa Pesquisador (Coordenador de Projeto – CPO); por até 10 (dez) meses, para uma dedicação de 2 (duas) horas semanais, no valor mensal de R\$ 300 (trezentos reais);

2.2.2. Bolsa estudante: limitada a 3 (três) bolsas por projeto, por até 10 (dez) meses cada, para uma dedicação de 10 (dez) horas semanais, no valor mensal de R\$ 200 (duzentos reais).

2.2.2.1. Cada um dos estudantes ficará responsável por desenvolver um projeto distinto: um estudante deverá desenvolver projeto com enfoque para o Ensino; o outro estudante, projeto com enfoque para a Pesquisa; e o outro estudante, projeto com

enfoque para a Extensão, todos dentro da mesma temática do Grupo.

2.3. Nenhum dos bolsistas poderá acumular bolsas de mesma natureza de outros editais do IF Sudeste MG (ex.: bolsa pesquisador, estudante bolsista de iniciação científica, estudante bolsista de Extensão, estudante bolsista de projetos de Ensino, etc.).

### **3. DO PROPONENTE**

3.1. Para este edital, o proponente deverá ser o(a) líder do grupo, selecionado no Edital nº 11/2021, e atender aos seguintes requisitos e obrigações:

3.1.1. Para ser contemplado com a bolsa pesquisador, o(a) líder deverá ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG, com título de especialista, mestre ou doutor (alíneas “a” e “b”, do Inciso I do Art. 31 da Resolução CONSU nº 34/2019);

3.1.2. Estar adimplente com a DPIPG, DE e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI);

3.1.3. Incluir o nome dos participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, que tiverem a participação efetiva destes;

3.1.4. Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado do edital.

3.2. Não estar de licença ou afastamento, em conformidade com o Capítulo IV - Das Licenças e o Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três meses.

### **4. DO PROJETO**

4.1. A proposta deverá ter vínculo direto com a aprovada no Edital 11/2021 (Chamada para seleção de líder de Grupo de Trabalho no âmbito do projeto articulador SEROEPE).

4.2. As propostas que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou patrimônio genético e conhecimento tradicional associado deverão estar em conformidade com a legislação pertinente. Caberá ao proponente a responsabilidade pela submissão da proposta para análise dos Comitês e Comissões.

4.3. O proponente se obriga a enviar com o relatório final o protocolo de aprovação nos órgãos competentes, quando houver, antes do início da coleta dos dados. A não aprovação do projeto pelos órgãos competentes deverá ser imediatamente comunicada à DPIPG, implicando na restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de fomento.

4.4. A proposta deverá conter no máximo 20 páginas e estar em conformidade com os itens do Anexo I.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

## **5. DA SUBMISSÃO**

5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio do e-mail [seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br), com o título “Submissão de projeto ao edital de apoio aos grupos SEROEPE”, até a data limite constante do calendário deste edital (item 9).

5.2. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo. As Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, entre outros) que impossibilitem a submissão.

5.3. Os documentos para inscrição deverão ser anexados no e-mail, individualmente e em .pdf, e deverão incluir:

5.3.1. Projeto (Anexo I);

5.3.2. Plano de trabalho para cada um dos bolsistas (Anexo II), incluindo o do pesquisador.

5.3.3. Currículo Lattes do líder.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1. A avaliação das propostas se dará seguindo os seguintes critérios de mérito do projeto:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa	20
Clareza e pertinência dos objetivos (relacionados, individualizadamente, aos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão)	10
Adequação do método proposto aos objetivos estabelecidos (relacionado, individualizadamente, aos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão)	30
Adequação e viabilidade do cronograma (detalhando o uso dos recursos)	10
Potencial de impacto dos resultados e contribuição para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.	30

6.2. A nota do mérito do projeto será dada pela soma dos critérios do Quadro do item 6.1.

6.3. A nota final será dada pela soma do mérito do projeto e do currículo Lattes do coordenador, considerando o período de 2017 a 2021 (Anexo III).

6.4. Para a pontuação dos artigos do item Produções Bibliográficas do currículo Lattes será considerada a melhor classificação do periódico nos estratos Qualis,

quadriênio 2013-2016  
(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);

- 6.5. Propostas que não atingirem 60 pontos serão desclassificadas.
- 6.6. No caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de mérito do projeto desempate, na sequência:
- I. Potencial de impacto dos resultados e contribuição para o desenvolvimento da pesquisa;
  - II. Adequação e viabilidade do cronograma.

## **7. DO CONTROLE, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Após a seleção, realizada preferencialmente por meio de edital, o coordenador deverá enviar, para o e-mail do SEROEPE ([seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br)), a cópia do CPF, RG, comprovante do cartão bancário com as informações da conta-corrente individual do(a) e preenchimento do Termo de compromisso do estudante bolsista (Anexo IV).

7.1.1. Os projetos que já haviam selecionados os estudantes no âmbito do Edital 11/2021, não precisarão realizar nova seleção.

7.2. O bolsista pesquisador também deverá enviar as mesmas informações bancárias e documentos do item 7.1, acrescido do Termo de Compromisso do Pesquisador Bolsista (Anexo V), para o e-mail do SEROEPE.

7.3. Mensalmente, até o dia 5 (cinco), o coordenador deverá enviar e-mail para a DPIPG solicitando, nominalmente, o pagamento das bolsas em função do desempenho satisfatório de cada bolsista.

7.4. Poderá haver substituição dos estudantes até o 6º mês, contado a partir do início do projeto, desde que com notificação formal pelo(a) coordenador(a), por e-mail, à DPIPG e envio da documentação prevista no item 7.1.

7.4.1. Para fazer jus ao recebimento da bolsa do mês corrente, a indicação deverá ocorrer até o dia 10 do mês.

7.5. O líder proponente é obrigado a enviar o relatório final, em pdf, em até 45 dias após o término do projeto, para o e-mail [seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br).

7.6. O modelo do relatório final deverá ser o mesmo adotado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (**F.08**), indicando os resultados de cada subprojeto (Ensino, Pesquisa e/ou Extensão) de cada bolsista;

7.7. O proponente e estudantes ao enviar o relatório final deverão, obrigatoriamente, assiná-lo.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

- 7.8. O relatório final será avaliado por um parecerista *ad hoc*.
- 7.9. Caso o relatório não seja aprovado, o(a) líder terá prazo de até 30 (trinta) dias corridos para enviar nova versão.
- 7.10. O cumprimento das exigências supracitadas será pré-requisito (adimplência) para futuras submissões de projetos pelo(a) servidor(a) em outros editais.
- 7.11. O cancelamento do projeto antes do seu término ensejará na entrega do relatório final até a data da finalização e possível devolução das bolsas recebidas, via GRU, após análise da situação pela Comissão de Acompanhamento.

## **8. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

- 8.1. Espera-se que ao final do projeto haja pelo menos o atendimento a uma das descrições em relação à produção técnica, artística ou cultural:
- I. publicação de artigo em periódico com Qualis CAPES;
  - II. publicação de capítulo de livro ou livro, com ISBN;
  - III. produto técnico (cartilhas, aplicativos, etc);
  - IV. resumo expandido/completo em congressos e similares;
  - V. participação como apresentador(a) em pelo menos um 1 (um) evento por ano relacionado à temática principal do grupo (palestra, seminário, minicurso, etc).
- 8.2. Caso o projeto não consiga atingir um dos resultados elencados no item 8.1, o(a) proponente não poderá participar de um novo edital com este mesmo objeto.
- 8.3. Caso em alguns dos projetos se desenvolva um produto ou processo, passível de proteção jurídica como propriedade intelectual, sua titularidade pertencerá ao IF Sudeste MG, de acordo com os arts. 88 a 93 da Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 e o Art. 21 da Resolução do CONSU n.º 60, de 15 de dezembro de 2020.
- 8.3.1. O produto ou processo desenvolvido pelo deverá ser encaminhado ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) para análise de sua potencialidade como ativo de propriedade intelectual antes da entrega do relatório final.

## **9. DO CRONOGRAMA**

- 9.1. O cronograma das atividades previstas neste edital encontra-se na tabela abaixo:

Atividades	Período
Início do período de submissão	30/08/2021



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

Término do período de submissão	09/09/2021
Resultado provisório	Até 17/09/2021
Recursos contra o resultado provisório	20 e 21/09/2021
Resultado Final	22/09/2021
Envio da documentação (por e-mail)	Até 29/09/2021
Desenvolvimento do projeto	01/10/2021 a 31/07/2022
Entrega do Relatório Final	Até 14/09/2022

9.2. Para recurso, utilizar o Anexo VI e enviar para o e-mail [seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br) com o título "Recurso Apoio Grupo Seroepe", devidamente justificado e assinado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais os líderes do projeto e estudantes não poderão alegar desconhecimento.

10.2. Para assinatura dos documentos, será permitida qualquer modalidade de assinatura digital com certificado digital. A recomendação é a utilização do Certificado Pessoal da ICPEdu, tanto para o(a) coordenador(a) quanto para os bolsistas e voluntários (<https://pessoal.icpedu.rnp.br/public/ajuda>).

10.3. Na impossibilidade da assinatura digital com certificado digital nos documentos, a manifestação e anuência das partes poderão ser oficializadas via comunicação do(a) coordenador(a) com o(a) estudante, a partir de seu e-mail institucional, com o referido documento anexado, e encaminhado para o e-mail [seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br).

10.4. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas em qualquer dos documentos.

10.4.1. Na impossibilidade da assinatura digital com certificado digital nos documentos, a manifestação e anuência das partes poderão ser oficializadas via comunicação do(a) coordenador(a) com o(a) estudante, a partir de seu e-mail institucional, com o referido documento anexado, e encaminhado para o e-mail [seroepe@ifsudestemg.edu.br](mailto:seroepe@ifsudestemg.edu.br).

10.5. O não cumprimento das disposições normativas previstas neste Edital, obriga o(a) beneficiário(a) das bolsas a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu

proveito.

10.6. Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir ao IF Sudeste MG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência do benefício.

10.7. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

10.8. A aprovação da prestação de contas pelo IF Sudeste MG não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada constatada pela Controladoria Geral da União (CGU) após envio do Relatório Anual de Gestão, haverá instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

10.9. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da DPIPG, DE e/ou DIREX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.10. Ao concorrerem a este edital, os servidores se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.11. Durante o período de pandemia da Covid-19, as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde bem como pelo IF Sudeste MG e *Campus* Barbacena, recomendadas para o enfrentamento do novo coronavírus.

10.12. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [seroepe@ifsudestemgedu.br](mailto:seroepe@ifsudestemgedu.br).

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores de Pesquisa, Ensino e Extensão e, se necessário, encaminhados para instâncias superiores.

Barbacena, 30 de agosto de 2021.

**Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula**  
Diretora Geral do *Campus* Barbacena

**Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado**  
Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena

**Vanessa Lúcia de Souza Lima**  
Diretora de Ensino do *Campus* Barbacena

**Alexsandro José de Sá**  
Diretor de Extensão do *Campus* Barbacena

## ANEXO I - MODELO DE PROJETO

### INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Nome do Grupo SEROEPE:

Nome do(a) líder:

E-mail:

### 1. ANTECEDENTES, BREVE EMBASAMENTO TEÓRICO E JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do projeto em questão, elucidando as contribuições, para o ensino, pesquisa e extensão, que proposta trará para a compreensão, a intervenção ou a solução de um problema.

### 2. OBJETIVOS (relacionados, individualizadamente, aos subprojetos projetos de ensino, pesquisa e extensão)

Geral: corresponde à finalidade maior que a proposta quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

Específicos: corresponde às ações a serem executadas dentro de um determinado período de tempo, deixando clara a característica sustentável e inovadora da proposta. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para atingir o objetivo geral.

### 3. MÉTODO (relacionado, individualizadamente, aos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão)

Explicar detalhadamente como a proposta será desenvolvida, etapa por etapa, e quem participará de seu desenvolvimento. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados, quando for o caso.

### 4. CRONOGRAMA

Descrever as etapas da pesquisa relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade relacionada aos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão (poderá ser apresentado um cronograma para cada subprojeto, individualizadamente).

Atividades	Meses									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Atividade 1										
Atividade 2										



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

## 5. ORÇAMENTO

Bolsa (descrição do tipo, pesquisador ou estudante, e da duração, em meses)	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>	

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

Explicitar o potencial de impacto dos resultados e a contribuição para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Quais avanços os resultados trarão para a área de conhecimento, seja no âmbito social, econômico ou científico. Esclarecer como será atendido pelo menos um dos quesitos descritos no item 8 (produção técnica, científica e/ou cultural).

## 7. REFERÊNCIAS

Item obrigatório. Deverá estar em conformidade com a última atualização das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

## **ANEXO II – PLANO DE TRABALHO**

### **PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO BOLSISTA**

*(Este plano de trabalho é individual. Deve ser preenchido um formulário para cada bolsista, incluindo o pesquisador).*

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>NOME DO GRUPO SEROEPE:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>GRADUAÇÃO</b> Subprojeto: ( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão	<b>( ) PESQUISADOR</b>
<input type="checkbox"/> <b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO</b> Subprojeto: ( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão	
<b>MÉTODO</b>	
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** (relacionar as atividades a serem desenvolvidas)

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

**DATA INICIAL** (mês/ano):

**DATA FINAL** (mês/ano):

**DURAÇÃO DA BOLSA** (somente nos casos de estudante bolsista): \_\_ meses

ATIVIDADES	MESES									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1										
2										
3										
4										
5										
6										



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

### ANEXO III – Critérios para pontuação do Currículo Lattes

<b>Formação acadêmica/ titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Doutorado	15		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 1 (até 15 pontos)</b>		Limite 15 pontos		0,0

<b>Projetos Concluídos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	5		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 2 (até 15 pontos)</b>		Limite 15 pontos		0,0

<b>Produções Bibliográficas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	5		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (conforme área Capes)	4		6,0	0,0



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

apresentada no Anexo I)				
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	1		4,0	0,0
Livro com ISBN	3		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0
Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0,0
			Soma Subtotal	0,0
<b>Subtotal 3 (até 30 pontos)</b>			Limite 30 pontos	0,0

<b>Orientações Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
<b>Tese de doutorado (orientador</b>	5		4,0	0,0
<b>Dissertação de mestrado (orientador principal)</b>	4		5,0	0,0
<b>Monografia de conclusão de curso especialização Lato sensu</b>	2		3,0	0,0
<b>Iniciação Científica</b>	2		3,0	0,0
			Soma Subtotal	0,0
<b>Subtotal 4 (até 20 pontos)</b>			Limite 20 pontos	0,0

<b>Inovação e Propriedade Intelectual</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Patente Concedida	5		3,0	0,0
Patente Registrada	2		3,0	0,0
Programa de Computador	3		3,0	0,0
Cultivar protegida	5		3,0	0,0
Cultivar registrada	2		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2		3,0	0,0



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

Participação no registro de Marca F Sudeste MG	1		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado	3		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 5 (até 20 pontos)</b>		Limite 20 pontos		0,0
<b>TOTAL: ATÉ 100 PONTOS</b>				



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

#### **ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG) *Campus* Barbacena, concede bolsa ao(a) estudante \_\_\_\_\_ vinculado(a) ao Projeto \_\_\_\_\_, conforme os termos do Edital Nº 20/2021.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualquer momento, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento dos compromissos e qualquer das obrigações por eles assumidas.

Declaro que sou bolsista somente de um programa institucional do IF Sudeste MG de mesma natureza, de acordo com o item 2.3, e assumo a me dedicar \_\_\_ horas de atividades por semana ao projeto. Caso esta situação se altere, comprometo-me a comunicar imediatamente, ao(a) líder e à Diretoria de Pesquisa do *Campus*, para que o desligamento no projeto seja providenciado. Declaro ainda que estou de acordo com as demais exigências do presente edital e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

E-mail (estudante e responsável, se menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

Telefone (estudante e responsável, se menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) responsável (se menor de 18 anos)



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

## **ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir todos os itens previstos no presente edital, de Apoio aos Grupos de Trabalho no âmbito do SEROEPE, nº 20/2021, bem como todos os dispositivos legais institucionais que o fundamentam. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inciso XI do art. 37, e ao inciso XV do art. 48 da Constituição Federal.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) bolsista Pesquisador



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

## **ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, líder da proposta intitulada \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Resultado Provisório do Edital nº 20/2021. Para fundamentar essa contestação, apresento a(s) justificativa(s) abaixo:

**JUSTIFICATIVA(S):**

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura